

Edital nº 001/2025, março de 2025.

Inscrição de Novos Associados

ALINTUR – Associação Linha Nova de Turismo

Cronograma:

Entrega do formulário de inscrições e comprovantes:

De 15 de março de 2025 a 06 abril de 2025;

Divulgação dos resultados: até 15 de abril 2025

Link para formulário e envio de comprovantes:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdMvwyuWNOCZRyg4qsM_w6JCvCdQ61v8XU3RCtik0_0AV0nQ/viewform?usp=preview

Regulamento:

- 1)** Poderão se associar à ALINTUR, organizações da Iniciativa Privada, da Sociedade Civil e Poder Público, conforme Parágrafo Único do Artigo 11 do Estatuto Social (disponível no site www.vivalinhanova.com), desde que tenham residência ou empreendimento registrado e domiciliado na cidade de Linha Nova.
- 2)** Para Pessoas Físicas, a idade mínima para a associação é de 18 (dezoito) anos e para Pessoas Jurídicas, será exigida comprovação de no mínimo 6 (seis) meses de fundação.
- 3)** As consultorias de qualificação, referidos no artigo 12, § 3º, do Estatuto e que são considerados válidas no requerimento de associação, mediante apresentação de certificado, conforme Regimento Interno da Associação (disponível no site www.vivalinhanova.com) são:
 - Cursos e Consultorias realizadas pelo Sistema “S” (SEBRAE, SENAC, SENAR, SESC, etc.), com no mínimo 20 (vinte) horas de carga horária;
 - Cursos e Consultorias realizadas por Universidades, Institutos Federais e similares, sejam nacionais ou internacionais, com no mínimo 40 (quarenta) horas de carga horária;
 - Curso Superior de Bacharelado em Turismo;

- Curso Técnico em Guia de Turismo;
- Cursos de qualificação e capacitação em turismo, atendimento, hospitalidade e outros relacionados ao turismo, desde que somados ou isolados tenham ao menos 100 (cem) horas de carga horária, podendo ser nas modalidades presencial e /ou EAD (Ensino à Distância).

O comprovante ou declaração de consultoria de qualificação deverá ser apresentado no ato da inscrição ou até 6 (seis) meses após o ingresso na ALINTUR.

4) No mínimo um representante de cada empreendimento associado deverá participar de futuras qualificações promovidas para membros da ALINTUR.

Casos especiais que não se enquadrem no previsto neste item, serão submetidos à avaliação da Diretoria ou levados à Assembleia, se julgado necessário.

5) A joia a ser paga no ingresso de novo(a) associado(a) será de:

- de 50% (cinquenta por cento) de um salário-mínimo nacional vigente no momento da inscrição, caso seja Pessoa Jurídica;
- de 25% (vinte e cinco por cento) de um salário-mínimo nacional vigente no momento da inscrição, caso seja Pessoa Física.

6) O Associado deverá comprovar que seu empreendimento está legalizado junto aos órgãos públicos ou que está em fase de implementação e que está buscando a regularização. A ALINTUR não se responsabiliza por eventual irregularidade do estabelecimento associado.

Observações: Caso o pretendente não consiga, no ato da inscrição, preencher algum requisito, solicitamos anexar uma justificativa junto ao formulário de inscrição e a documentação solicitada.

Para esclarecimento de dúvidas entre em contato pelo Whatsapp: +55 51 99645 7217

Linha Nova, 10 de março de 2025

A Diretoria da ALINTUR